

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

O Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM, órgão colegiado da Secretaria das Cidades, nos termos da Lei Estadual Nº 13.235, de 24.05.2007, da Lei nº 17.360/2007 do Município de Recife e da Lei nº 5.553/2007 do Município de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade, de manter o equilíbrio econômico-financeiro do STPP/RMR em benefício da própria população usuária dos transportes coletivos;

CONSIDERANDO que a proposição apresentada pela Urbana-PE, de realinhamento tarifário de 24,00 % , representaria um ônus elevado para os usuários;

CONSIDERANDO a necessidade, como contrapartida do realinhamento, de garantir melhorias na prestação dos serviços de transportes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter uma frota de ônibus atual e compatível com esta prestação de serviços satisfatória;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a prestação de serviços de atendimento direto ao cidadão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Estadual Nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

I - Aprovar o realinhamento tarifário para o transporte público de passageiros por ônibus na Região Metropolitana do Recife equivalente a 12,93% (doze pontos percentuais e noventa e três décimos), incidente sobre os Anéis “A” e “G”, bem como, nas Tarifas dos Serviços Opcional e Especial e Tarifa Especial aos Domingos;

II – Determinar que os valores das diversas tarifas, constantes do ANEXO I desta Resolução, passem a vigorar a partir da zero hora do dia 11 de janeiro de 2015;

III – Determinar a melhoria de qualidade no STPP/RMR através das metas estabelecidas abaixo a serem implantadas:

SECRETARIA DAS CIDADES

Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50.050-070

Fone (81) 3181-3319 / Fax: (81) 3181-3335 / www.cidades.pe.gov.br



- a) Renovação de 400 (quatrocentos) veículos da frota cadastrada no STPP/RMR;
- b) Realização da II Conferência Metropolitana de Transportes.

IV – Determinar ao CTM que seja encaminhado expediente à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE, solicitando cálculo para arredondamento dos valores a serem cobrados para os serviços relacionados no ANEXO I, bem como homologação desses valores;

V - Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir desta data;

VI – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 09 de janeiro de 2015.



ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO
Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 001/2015

TARIFAS SERVIÇO CONVENCIONAL

ANEL TARIFÁRIO	TARIFA ATUAL	TARIFA CALCULADA (12,93 %)	PARTICIPAÇÃO DA DEMANDA (%)
A	2,1500	2,4280	84,44
B	3,3500	3,3500	13,70
D	2,6500	2,6500	0,62
G	1,4000	1,5810	1,24
TARIFA MÉDIA	2,3082	2,5452	100,0
REAJUSTE MÉDIO	-	10,2670 %	-

TARIFA DOS SERVIÇOS - OPCIONAL E ESPECIAL

SERVIÇOS - OPCIONAL E ESPECIAL	TARIFA ATUAL	TARIFA CALCULADA (IPCA 12,93%)
042 - AEROPORTO(OPCIONAL)	2,70	3,0491
072 - CANDEIAS (OPCIONAL)	4,10	4,6301
191 - RECIFE/PORTO DE GALINHAS (N.Sra.Ó)	7,40	8,3568
160 - GAIBU/BARRA DE JANGADA via PAIVA (Opcional)	4,10	4,6301
195 - RECIFE/PORTO DE GALINHAS (OPCIONAL)	10,90	12,3094

TARIFA ESPECIAL AOS DOMINGOS

ANÉIS TARIFÁRIOS	TARIFA ATUAL	TARIFA CALCULADA (12,93 %)
TARIFA DOMINGO ANEL A; D; e G	1,100	1,2000
TARIFA DOMINGO ANEL B	1,700	1,7000

SECRETARIA DAS CIDADES

Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50.050-070

Fone (81) 3181-3319 / Fax: (81) 3181-3335 / www.cidades.pe.gov.br

